



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECEM DIRETRIZES PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE OCORRERÁ EM 23 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 22 de fevereiro de 2022, fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município para o dia 23 de Março de 2022.

Art. 3º - O Tema Central da Conferência será: SAÚDE E PANDEMIA: OS DESAFIOS DE UMA NOVA REALIDADE.

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no dia 23 de março de 2022.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, serão expedidas em Resoluções e no Regimento Interno da Conferência de Saúde, que serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Rua, Benjamin Constant S/Nº, Centro, Bacurituba - MA, 65233-000
CNPJ: 01.612.534/0001-31**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, serão expedidas em Resoluções e no Regimento Interno da Conferência de Saúde, que serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO
VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicada no átrio da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, no diário do Município do Portal das Transparência www.bacurituba.ma.gov.br com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Registrado e publicado no Gabinete da Prefeita Municipal em 22 de fevereiro de 2022.